



**D. JOÃO EVANGELISTA PIMENTEL LAVRADOR, POR MERCÊ DE DEUS E
DA SANTA SÉ APOSTÓLICA, BISPO DE ANGRA E ILHAS DOS AÇORES**

Aos que este Decreto Episcopal virem, saúde, paz e bênção!

Tendo a Paróquia da Vila de São Sebastião, Ouvidoria de Angra, ilha Terceira, desta Diocese de Angra, através do respetivo Pároco Reverendíssimo Padre Domingos da Graça Martins Faria, assumido a autoria da causa de Beatificação da Serva de Deus Maria Vieira da Silva, por carta datada de 11 de Outubro de 2017, nos termos do Artigo 10 da Instrução *Sanctorum Mater*, de 17 de Maio de 2007, da Congregação das Causas dos Santos;

Considerando que a Autora nomeou como Postulador Diocesano, em conformidade com o Artigo 12 § 1 da referida Instrução, o Ilustríssimo e Reverendíssimo Cónego Manuel Carlos de Sousa Alves, aprovada essa nomeação pelo Nosso Decreto de 24 de Outubro de 2017;

Considerando que o Ilustríssimo e Reverendíssimo Cónego Manuel Carlos de Sousa Alves apresentou em 7 de Novembro de 2017 o libelo de demanda para o início da causa o qual foi por Nós aceite;

Havendo sido feita por Nós a consulta à Província Eclesiástica de Lisboa à qual pertence esta Diocese de Angra, nos termos dos Artigos 41 e 42 da Instrução, com data de 8 de Novembro de 2017, foi dado o seu apoio ao Nosso pedido por rescrito do Em.mo Cardeal Patriarca de Lisboa e Metropolita datado de 13 de Novembro de 2017;

Feito o pedido à Congregação das Causas dos Santos do "*nihil obstat*", pela Nossa carta datada de 8 de Novembro de 2017 e em conformidade com o Artigo 45

1

da referida Instrução *Sanctorum Mater*, o mesmo foi obtido por carta do Em.mo Cardeal Prefeito datada de 11 de Janeiro de 2018;

Sendo agora necessário nomear, nos termos do Artigo 48 da Instrução *Sanctorum Mater*, os Oficiais do Inquérito para a instrução da causa de Beatificação da Serva de Deus Maria Vieira;

HAVEMOS POR BEM:

1 - Nomear o Rev.mo Sr. Padre Vasco Silva de Castro Parreira, licenciado em Direito Canónico pela Pontifícia Universidade de Salamanca, para o ofício de Delegado Episcopal, em conformidade com os Artigos 53 a 55 da mencionada Instrução.

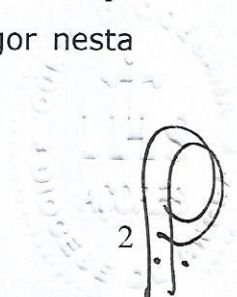
2 - Nomear o Rev.mo Cónego Doutor Hélder Miranda Alexandre, doutorado em Direito Canónico pela Pontifícia Universidade Gregoriana, para o ofício de Promotor de Justiça, a teor dos Artigos 57 e 58 da mesma Instrução.

3 - Nomear o Rev.mo Padre Jacob Fernando Nóia Vasconcelos, com o curso de teologia do Seminário Episcopal de Angra, para o ofício de Notário, conforme o Artigo 59 da Instrução.

4 - Nomear o Dr. Miguel António Castro Neves Nunes dos Santos, licenciado em medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, para o ofício de médico pericial, nos termos do Artigo 60 § 1 da já referida Instrução.

5- Conceder-lhes todas as faculdades para exercerem o ofício para que foram nomeados e facultando-lhes o acesso a todos os documentos necessários ao exercício dos respetivos ofícios.

4 - Pedir-lhes que exerçam os seus ofícios nos termos estritos e rigorosos da já referida Instrução *Sanctorum Mater* e demais legislação canónica em vigor nesta matéria das causas dos santos.

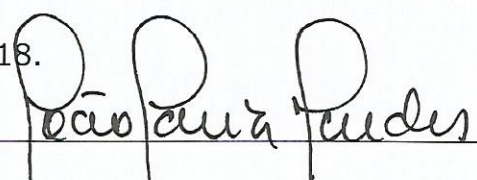



5 - Ordenar que todos os fiéis leigos ou clérigos desta Nossa Diocese prestem a melhor colaboração aos Oficiais do inquérito para o bom andamento dos atos processuais da causa de beatificação da Serva de Deus Maria Vieira.

Este Nosso Decreto será lavrado em seis exemplares, todos fazendo fé, servindo um exemplar de título a cada um dos Oficiais, outro para o arquivo do Processo da Causa de Beatificação e um outro para o arquivo da Cúria Diocesana, seja promulgado no Boletim Eclesiástico da Diocese de Angra em conformidade com o § 2 do cânone 8 do CIC, e publicitado nas páginas eletrônicas da Diocese.

Dada em Angra, sob o Nosso Sinal e Selo de Armas, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2018.

E eu, _____


Cónego João Maria Borges da Costa de Sousa Mendes, doutorado em direito canónico pela Pontifícia Universidade Lateranense, Chanceler da Cúria Diocesana, o subscrevi.


+ João, Bispo de Angra